



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO E MUNICÍPIO DA PRAIA

##### Despacho conjunto n° 37/2022:

Requisitando Zuleica Ivone Carvalho Semedo, Técnica nível I, do quadro de pessoal da Direção da Juventude, para exercer em regime de mobilidade, a função de Técnica nível I, no Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.).....1562

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### Extrato do despacho n° 1551/2022:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Delfina Lopes Gomes, herdeira hábil de Manuel Gomes....1562

##### Extrato do despacho n° 1552/2022:

Aposentando Gil Monteiro Fonseca, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1563

##### Extrato do despacho n° 1553/2022:

Aposentando Constantino Tavares, Apoio Operacional nível VI, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional. ....1563

##### Extrato do despacho n° 1554/2022:

Aposentado Eunice Cardoso, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1563

##### Extrato do despacho n° 1555/2022:

Aposentando Maria de Fátima Gonçalves Tavares, Apoio Operacional nível I/7, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1563

##### Extrato do despacho n° 1556/2022:

Aposentando José Ramos da Silva Soares Varela, ex-Estivador, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento.....1563

##### Extrato do despacho n° 1557/2022:

Aposentando Arlindo Lopes Rodrigues, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento. ....1563

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

##### *Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### Extrato do despacho n° 1558/2022:

Concedendo licença sem vencimento pelo período de 3 (três) meses a Elisangela Rodrigues Pereira, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. ....1564

<b>PARTE D</b>	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL</b></p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p><b>Extrato do deliberação n.º 30/2021-22:</b></p> <p>Colocando Simão António Alves Santos e Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz, Conselheiros, para desempenharem as funções no Supremo Tribunal de Justiça .....1564</p>
<b>PARTE E</b>	<p style="text-align: center;"><b>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR</b></p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Despacho n.º 38/ARES/2022:</b></p> <p>Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais.....1564</p> <p><b>Despacho n.º 39/ARES/2022:</b></p> <p>Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Governação e Administração do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais. ....1565</p> <p style="text-align: center;"><b>INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)</b></p> <p><i>Conselho Diretivo:</i></p> <p><b>Extrato da deliberação n.º 30/2022:</b></p> <p>Autorizando a reintegração no quadro de origem de José Eduardo Furtado Fontes dos Santos, Técnico nível I, de acordo com a lista de transição. ....1565</p>
<b>PARTE G</b>	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extrato de despacho n.º 8/2022:</b></p> <p>Promovendo Anila Maria Correia Rodrigues, quadro definitivo da Câmara Municipal de São Miguel. .1565</p>

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO E MUNICÍPIO DA PRAIA

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho conjunto n.º 37/2022**  
de 21 de setembro 2022

Direção Nacional da Administração Pública

O Presidente da Câmara Municipal da Praia e o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto determinam o seguinte:

**Extrato do despacho n.º 1551/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

1. Por conveniência de serviço, é requisitada Zuleica Ivone Carvalho Semedo, Técnica Nível I, do quadro de pessoal da Direção da Juventude, homologado por Deliberação da Câmara Municipal da Praia n.º25/2015, para exercer, em regime de mobilidade, a função de Técnica Nível I no Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.), em conformidade e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, e n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º, todos do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.
2. A requisição a que se refere o número anterior é válida pelo período de 1 (um) ano, prorrogável até ao limite máximo de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.
3. Os encargos correspondentes serão suportados pelo Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 (um) de outubro de 2022.

De 1 abril de 2022:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 586.836\$00 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis escudos), a favor de Delfina Lopes Gomes, herdeira hábil de Manuel Gomes, falecido no dia 2 de novembro de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de novembro de 2021, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de abril de 2022)

O Presidente da Câmara Municipal da Praia, *Francisco Carvalho*.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de outubro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto, *Carlos do Canto Monteiro*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1552/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de agosto de 2022:

Gil Monteiro Fonseca, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 278 496\$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 297 900\$00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos escudos), poderá ser amortizado em 331 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1553/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022:

Constantino Tavares, Apoio Operacional Nível VI do quadro de pessoal do Assembleia Nacional, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 797 304\$00 (setecentos e noventa e sete mil trezentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 89 683\$00 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 463\$00 e as restantes de 2 492\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1554/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022:

Eunice Cardoso, Ex-Ajudante de Serviços Gerais do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 18 anos, 1 mês e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 1 mês.

O montante em dívida no valor de 199 597\$00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em 333 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 397\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1555/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022:

Maria de Fátima Gonçalves Tavares, Apoio Operacional Nível I/7 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 382 800\$00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1556/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de setembro de 2022:

José Ramos da Silva Soares Varela, Ex - Estivador do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento, aposentado, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 11 anos, 8 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 28 dias

O montante em dívida no valor de 121 353\$00 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 203 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 355\$00 e as restantes de 599\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1557/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de setembro de 2022:

Arlindo Lopes Rodrigues, Ex - Ajudante de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento, aposentado, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 15 anos, 4 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 0 meses e 2 dias

O montante em dívida no valor de 154 588\$00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 258 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 388\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 1558/2022** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 11 de outubro de 2022:

Elisângela Rodrigues Pereira, Médica Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta a Delegacia de Saúde do Sal, desempenhando as funções no Centro de Saúde de Santa Maria, concedida Licença sem Vencimento pelo período de 3 (três) meses, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 29 de agosto de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 12 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

#### Secretaria

**Extrato do deliberação n.º 30/2021-22** — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 30 de setembro de 2022:

No uso das competências conferidas pela alínea *a*) do artigo 29.º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, são colocados para desempenhar funções no Supremo Tribunal de Justiça os Conselheiros Drs. Simão António Alves Santos e Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz.

Notifique e Publique-se

As.) Bernardino Duarte Delgado -Presidente

Está conforme-

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 30 de setembro de 2022. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

## PARTE E

### AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR

#### Conselho de Administração

**Despacho n.º 38/ARES/2022**

**de 20 de setembro**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A EFE - Sociedade para o Ensino, Formação e Educação, S.A., Entidade Instituidora do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais, para funcionamento na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIA POLÍTICA (CP)	480	1515	56
CIÊNCIA POLÍTICA/RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CPRI)	30	675	26
CIÊNCIAS SOCIAIS (CS)	135	353	13
COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (CTI)	240	720	24
DIREITO (DTO)	210	683	25
DISCIPLINAS TRANSVERSAIS (DT)	56	281	11
ECONOMIA (ECO)	135	473	18
GEOGRAFIA (GEO)	45	165	6
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (RIT)	487	1560	61
Total	1818	6425	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais, do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 7 de agosto.

Conselho de Administração da Agência Reguladora do Ensino Superior, na Praia, aos 20 de setembro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**Despacho n.º 39/ARES/2022****de 20 de setembro**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Governação e Administração do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A EFE - Sociedade para o Ensino, Formação e Educação, S.A., Entidade Instituidora do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Governação e Administração, para funcionamento na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO (ADM)	234	852	32
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNAÇÃO (ADG)	72	781	30
CIÊNCIAS SOCIAIS (CSO)	126	353	13
COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (CTI)	180	525	18
DIPLOMACIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)	286	1057	39
DIREITO (DTO)	182	660	24
ECONOMIA (ECO)	126	435	16
GOVERNAÇÃO (GOV)	476	1562	58
GOVERNAÇÃO E ECONOMIA (GECO)	52	266	10
Total	1734	6491	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Governação e Administração, do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 7 de agosto.

Conselho de Administração da Agência Reguladora do Ensino Superior, na Praia, aos 20 de setembro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

—oço—

## INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)

### Conselho Diretivo

Extrato da deliberação n.º 30/2022

de 17 de outubro

O Conselho Diretivo do IDJ, I.P., reunido, ordinariamente, na sua sede, sita na avenida ilha de S.Vicente – Cidade da Praia, no dia 30 de agosto de 2022, no uso das competências que lhes são conferidas pelo artigo 5.º, al. j) dos Estatutos do IDJ, I.P. (aprovado pelo Decreto-lei n.º 25/2020, de 17 de março), conjugado com o artigo 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica do IDJ, I.P., (publicado no *Boletim Oficial* n.º 105, I Série, de 3 de setembro) e, ainda, com o disposto no número 1 e seguinte, do artigo 53.º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março (Regime de Férias e Licenças dos Funcionários de Administração Pública), deliberou autorizar a reintegração do Sr. José Eduardo Furtado Fontes dos Santos, Técnico Nível I, no seu quadro de origem, de acordo com a lista de transição publicada no *Boletim Oficial* II Série n.º 131, de 16 de agosto de 2021, com efeitos a partir de 1 de janeiro 2021.

O Conselho Diretivo do IDJ, I.P., Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor Financeiro, Recursos Humanos e Patrimonial do IDJ I.P., *Luís Carlos Ferro*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

#### Câmara Municipal

Extrato de despacho n.º 8/2022

de 11 de outubro

Anila Maria Correia Rodrigues, quadro definitivo da Câmara Municipal de São Miguel, é promovida de técnico nível II para técnico nível III, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

O encargo tem cabimentação na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente.

Câmara Municipal de São Miguel, na Calheta, aos 11 de outubro de 2022. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

*Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extrato de publicação de sociedade n° 445/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada: "INCV - IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA" .....317

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade n.º 445/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada INCV - IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 130.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 200122509/520070328.

#### CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

##### FISCAL ÚNICO:

- Nome: Bruno Miguel Delgado Gomes.
- Cargo: Efetivo.
- Causa: Renúncia.
- Data: 1 de julho de 2022.

##### NOMEAÇÃO:

##### FISCAL ÚNICO:

- Nome: Adalberto de Oliveira Mendes.
- Cargo: Efetivo.
- Duração do mandato: 2022/2024.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de outubro de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.